

[Denominação do devedor da taxa]
[Endereço do devedor da taxa]

Frankfurt am Main, [dia/mês/ano]

Telefone (equipa responsável pelas taxas): +49 69 1344 4690
Correio eletrónico: SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu
Referência do pagamento: **[número de referência]**

Aviso de taxa a pagamento

O BCE decidiu que a taxa de supervisão anual aplicável à sua instituição é a seguinte:

1) Componente fixa mínima [JS]/[IMS]	EUR	[]
2) Componente variável [JS]/[IMS]	EUR	[]
Taxa de supervisão anual	EUR	[]

De acordo com o disposto no artigo 30.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1024/2013 do Conselho, o BCE cobra uma taxa de supervisão anual às instituições de crédito estabelecidas nos Estados-Membros participantes, assim como às sucursais estabelecidas num Estado-Membro participante por uma instituição de crédito estabelecida num Estado-Membro não participante.

O presente aviso de taxa a pagamento indica o montante da taxa de supervisão anual referente ao ano de (ano) a pagar pela sua instituição, determinado nos termos do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 1163/2014 do Banco Central Europeu (BCE/2014/41).

A taxa de supervisão anual foi calculada de acordo com a metodologia estabelecida no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 1163/2014 (BCE/2014/41), tendo sido especialmente levados em conta os elementos seguintes:

- A classificação da sua instituição como [menos] significativa durante o período de [dd/mm/aaaa] a [dd/mm/aaaa].
- O valor total das taxas anuais de supervisão, conforme determinado na Decisão (UE) 2016/661 do Banco Central Europeu (BCE/2016/7) e publicado no sítio do BCE dedicado à supervisão bancária.
- Um montante total de ativos no valor de EUR [] e um montante total de posições em risco no valor de EUR [], determinados de acordo com o disposto na Decisão (UE) 2015/530 do Banco Central Europeu (BCE/2015/7).

Condições de pagamento

A taxa de supervisão anual é pagável, sem encargos para o BCE, no prazo de 35 dias a contar da data de emissão do aviso de taxa a pagamento. Se a sua instituição tiver enviado ao BCE um mandato assinado de débito direto antes da emissão do presente aviso de taxa a pagamento, o valor da taxa de supervisão anual será debitado diretamente na vossa conta no prazo de 35 dias a contar da referida data de emissão.

Caso contrário, queira, por favor, efetuar o pagamento mediante transferência bancária ou através do TARGET2, com menção da sua referência de pagamento.

Pagamento por transferência bancária	Pagamento através do TARGET2
Pague-se a: MARKDEFF (banco correspondente) IBAN: DE67 5040 0000 0050 4024 06 Beneficiário: European Central Bank SSM	Pague-se a: ECBFDEFFSSM (destinatário constante do cabeçalho da mensagem SWIFT ordenando a transferência) Beneficiário: ECBFDEFFSSM

Notificação

A notificação do presente é efetuada nos termos do artigo 13.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1163/2014 (BCE/2014/41).

Pedido de revisão

De acordo com o disposto no artigo 24.º do Regulamento (UE) n.º 1024/2013, os pedidos de revisão administrativa interna respeitantes ao presente aviso de taxa a pagamento devem ser apresentados à Comissão de Reexame do BCE no prazo de um mês a contar da data da sua notificação. O pedido de revisão deve ser enviado, de preferência por correio eletrónico, para: ABOR@ecb.europa.eu; ou por via postal para: The Secretary of the Administrative Board of Review, European Central Bank, Sonnemannstrasse 22, 60314 Frankfurt am Main, Alemanha. A Decisão BCE/2014/16 do Banco Central Europeu contém mais informações sobre a tramitação do processo de revisão. De acordo com o disposto no artigo 9.º da Decisão BCE/2014/16, a apresentação de um pedido de revisão não tem efeito suspensivo automático. O pedido de revisão não obsta ao direito de recorrer ao Tribunal de Justiça da União Europeia, ao abrigo do artigo 263.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

**Este documento, gerado por computador,
é válido sem assinatura.**

Para mais informações sobre a metodologia seguida pelo BCE na fixação das taxas de supervisão, o regime jurídico aplicável e os custos anuais do BCE imputados ao MUS através das taxas, consultar: <https://www.bankingsupervision.europa.eu/organisation/fees/html/index.pt.html>